LEI Nº 5096, de 07 de junho de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 274.732,13 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e treze centavos), o qual serão destinados a acrescentarem rubricas ao Orçamento de 2010, não previstas originariamente.

Art. 2º As rubricas referidas no artigo 1º serão acrescentadas aos seguintes créditos orçamentários e seus respectivos programas:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R$ 9.264,54

Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2379 - Inverno Gaúcho

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R$ 390,86

Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2380 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R$ 292,85

Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2381 - Campanha de Vacinação

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R$ 121.902,80

Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2382 - Conven. Aquis. de Medicamentos p/CAPS II

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 4.330,85

Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2135 - Educação em Saúde

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 19.713,41

Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2383 - Gestão SUS

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 48.319,20

Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2384 - PSF

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 517,62

Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2385 - Saúde para Todos

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1182 - PAB Fixo

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 274.732,13

Art. 3º A presente abertura do crédito especial terá como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, referente aos recursos, Inverno Gaúcho, (4030), na importância de R$ 9.264,54 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Vigilância em Saúde - Epidemiologia, (4190), na importância de R$ 390,86 (trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos); Campanha de Vacinação, (4730), na importância de R$ 292,85 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos); Convênio Aquisição de Medicamentos para CAPS II, (4932), na importância de R$ 121.902,80 (cento e vinte e um mil novecentos e dois reais e oitenta centavos); Educação em Saúde, (4900), na importância de R$ 4.330,85 (quatro mil trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos); Gestão SUS, (4000), na importância de R$ 19.713,41 (dezenove mil setecentos e treze reais e quarenta e um centavos); PSF, (4090), na importância de R$ 48.319,20 (quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos); Saúde para Todos, (4140), na importância de R$ 517,62 (quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) e PAB Fixo, (4510), na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de junho de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio